



Mensagem nº 015/2022

Cordeirópolis, 07 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemo-nos presente, com a devida *vênia*, junto a **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Egrégia Edilidade**, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei Complementar, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular **Casa Legislativa**, através de seus exponenciais Legisladores, o qual **"Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis a doar o lote 11 da Quadra "S" do Jardim Eldorado ao Município de Cordeirópolis, conforme especifica.**

O assunto tratado pelo referendado Projeto é de fundamental importância para viabilizar a construção de duas residências de interesse social, através do Programa Pé no Chão, em lote com 282,62 m², que hoje é propriedade do SAAE e após aprovação desta lei será transferida para o Município de Cordeirópolis.

Abaixo, a SITUAÇÃO ATUAL do lote 11 da quadra "S" do Jardim Eldorado:

SITUAÇÃO ATUAL:



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

continua

PROTOCOLO Nº

00615/2022

DATA: 07/04/2022

HORA: 15:33

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Autoriza o SAAE Serviço de Água e Esgoto de Cordeirópolis a doar o lote 11 da Quadra S do jardim Eldorado ao Município de

, 35 - Centro, Cordeirópolis - SP, 13490-004
cordeirapolis.sp.gov.br/ CNPJ: 44.660.272/0001-93



Na Lei ora criada fica instituída no seu Art. 1º e parágrafo único, os seguintes textos:

"Art. 1º – Fica o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – CNPJ nº 45.754.108/0001-08, sito a Estrada Municipal Paulo Boteon (COR 450), nº 35 - Bairro do Cascalho, autorizado a doar o lote 11 da quadra "S" do Jardim Eldorado, situado à Rua dos Lírios (antiga Rua H) esquina com a Rua Presidente Castelo Branco, Cadastro 01.03.060.0033-001 e Matrícula nº 16.254 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, ao Município de Cordeirópolis – CNPJ nº 44.660.272/0001-93.

Parágrafo Único – O lote citado no artigo 1º com 282,62 m², recebido pela municipalidade por doação, será afetado como área de interesse social para moradia popular e utilizado no Programa Meu Pedaco de Chão – Lei Complementar nº 276, de 13 de maio de 2019."

Observar que o lote em questão terá finalidade através de afetação como área de interesse social para moradia popular no Programa Meu Pedaco de Chão.

Segue anexo, cópia da Matrícula nº 16.254 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira com titularidade do SAAE.

Assim, pois, pela simples leitura do texto, bem como com a ampla discussão acerca do presente, maiores comentários são dispensados, eis que as matérias foram tratadas de modo a adequar o necessário com todas as cautelas singulares ao assunto.

Assim, diante do exposto acima e dada à natureza, a finalidade e o significado da presente proposição de Lei Complementar esperamos contar com o imprescritível e necessário apoio dos **Nobres Legisladores** dessa **Casa Legislativa**, no sentido de sua plena aprovação. O assunto enfocado foi tratado, de modo a enfeixar, com os cuidados recomendáveis, tão importante e singular matéria, assim, pois, o projeto de Lei Complementar por si só, é auto-explicativo. **Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores**, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão de emprestar o indispensável apoio.

Considerando, finalmente, que, para adequar à legislação pertinente, o lote 11 da quadra "S" do Jardim Eldorado, pertencente ao SAAE deve ser doado ao Município de Cordeirópolis com finalidade de moradia de interesse social, a Administração Pública Municipal necessitará dar andamento urgente aos devidos procedimentos técnico-administrativos, concluindo, com o devido respeito, submeto o presente projeto de Lei Complementar à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, assim sendo, solicitamos de todos os insígnies legisladores municipais, através do elevado espírito público que cada um é dotado e na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado na devida forma regimental.

continua



Mensagem nº

019/2022

continuação

fls. 03

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares desta Egrégia **Casa de Leis**, saberão aquilatar a importância deste projeto, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos a oportunidade para incrustar ao ensejo nossos protestos de consideração e real apreço.

Atenciosamente,



JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Ao Exmº. Sr.

Vereador CARLOS APARECIDO BARBOSA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis - SP



Projeto de Lei Complementar nº 9 de 07 de abril de 2022.

Autoriza o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis a doar o lote 11 da Quadra “S” do Jardim Eldorado ao Município de Cordeirópolis, conforme especifica.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que apresentou a judiciosa apreciação da Colenda **Câmara de Vereadores de Cordeirópolis** o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis** – CNPJ nº 45.754.108/0001-08, sito a Estrada Municipal Paulo Boteon (COR 450), nº 35 - Bairro do Cascalho, autorizado a doar o lote 11 da quadra “S” do Jardim Eldorado, situado à Rua dos Lírios (antiga Rua H) esquina com a Rua Presidente Castelo Branco, Cadastro 01.03.060.0033-001 e Matrícula nº 16.254 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Limeira, ao Município de Cordeirópolis – CNPJ nº 44.660.272/0001-93.

Parágrafo Único – O lote citado no artigo 1º com 282,62 m², recebido pela Municipalidade por doação, será afetado como área de interesse social para moradia popular e utilizado no Programa Meu Pedaco de Chão – Lei Complementar nº 276, de 13 de maio de 2019.

Art. 2º – As despesas com a doação, inclusive o custo da lavratura de escritura pública e seu registro serão suportadas exclusivamente pelo Município de Cordeirópolis.

Art. 3º – As despesas para execução desta Lei Complementar estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

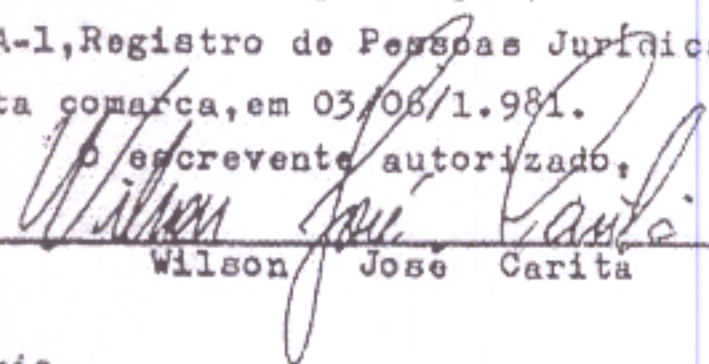
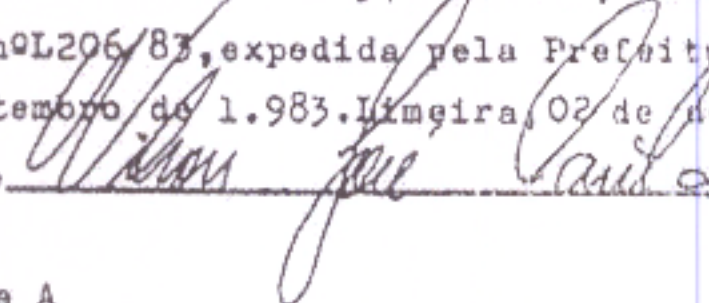
Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

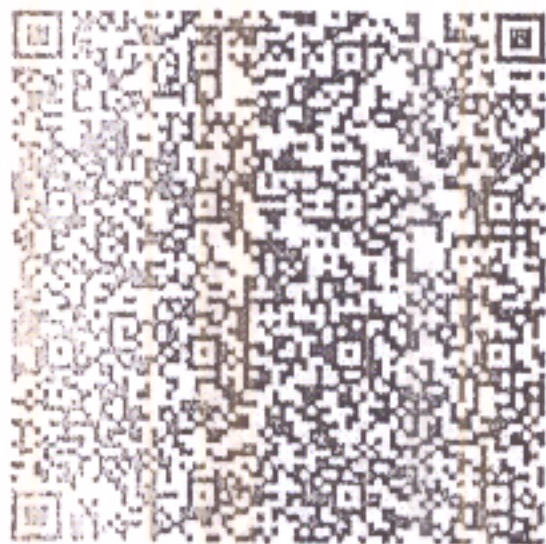
Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos de abril de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.


José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis



Prática Vertical de Autenticação, Acesso

Matrícula 16.254	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL	2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS LIMEIRA Limeira, 02 de dezembro de 1983
Ficha N.º 001		
<u>IMÓVEL</u>: Lote de terreno nº11, da quadra S, do Jardim Residencial Eldorado, em Cordeirópolis, desta comarca e 2a. circunscrição, com a área de <u>282,62m²</u>, medindo 17,14 metros de frente para a rua H, lado par de numeração, sendo 3,00 metros em linha reta e 14,14 metros em curva; 12,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº01; 25,00 metros da frente aos fundos, do lado direito, onde confronta com o lote nº12 e 16,00 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com o prolongamento da rua Castelo Branco, lado ímpar de numeração; este lote está localizado no esquinado da rua H com o prolongamento da rua Castelo Branco.		
<u>PROPRIETÁRIO</u>: Guilherme Spagnol-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., CGCMF nº... 51.417.244/0001-05, com sede social no bairro do Cascalho, s/nº, caixa postal 28, município de Cordeirópolis, com contrato social com cópia arquivada em pasta própria do Cartório de Cordeirópolis, registrado sob nº535, livro A-1, Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta comarca, em 03/08/1.981. O escrevente autorizado,  Wilson José Carita		
<u>REGISTRO ANTERIOR</u>: R.25.900 e loteamento registrado sob nºR.1-14.661, deste cartório.		
<u>Doação</u>	R.1-16.254 -DOADORA:Guilherme Spagnol-Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., supra qualificada.DONATÁRIO:SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, autarquia municipal criada através da lei nº744 de ... 29/06/1.971, CGC do M.F.45.754.108-0001-08, com sede em Cordeirópolis, à rua José Bonifácio, 378, nos termos dos parágrafos IV e V do artigo 2º do decreto nº678 de 14/09/1.982.TÍTULO:Doação.FORMA DO TÍTULO:Escritura pública - passada pelo Cartório de Notas de Cordeirópolis, SP, em 26/08/1.983(livro 41, fls.198vº) VALOR:cr\$121.243,98. VALOR VENAL:cr\$121.245,00. CONDIÇÕES: não constam.Certidão negativa de impostos nºL206/83, expedida pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 14 de setembro de 1.983.Limeira, 02 de dezembro de 1.983.O escrevente autorizado,  Wilson José Carita (Wilson José Carita). Emol.crs 4.158,00 Guia nº225/83 20% crs 831,60 Recibo nº17.706-Série A Apos.crs 831,60 Total crs 5.821,20	



Selo Digital nº
1121723C3000000038218022D

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 16254, está conforme o original arquivado, não havendo com referência ao imóvel qualquer alteração relativa à alienação ou ônus reais além do que consta nos atos nela registrados e/ou averbados.

O referido é verdade e dou fé.
Lineira, quinta-feira, 10 de março de 2022 8:18:30

Pedido nº 318861

Oficial:	38,17
Estado:	10,38
SEFAZ:	7,42
Reg.Civil:	2,01
T.Justica.:	2,62
M.Público:	1,34
Município:	1,91
Total:	64,82
Recolhimentos feitos por guin	

Emitido por Daniela Gristing Super

Solicitado por: S22030086019D